



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declaração de utilidade pública à Associação Estrelinhas de Ouro.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO ESTRELINHAS DE OURO, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ FREITAS, VEREADOR

Exposição de Motivos

A Associação Estrelinhas de Ouro foi fundada em 04 de junho de 2022 em Porto Alegre, no endereço Acesso E número 3081 SALA 01 UV VL Restinga, pela atual presidente Daniela de Gusmão Ramos e o vice-presidente Roger Cunha Rocha, devido a uma demanda muito grande por vagas em creches e estabelecimentos similares em nossa comunidade.

Em sua história de atuação em campo de ação social e educacional e promoção dos atendidos, prioritariamente, com crianças de 6 meses à 5 anos e 11 meses da educação básica, iniciamos nossos atendimentos com apenas 6 crianças em uma sala de atividades, pátio, cozinha, refeitório, banheiro infantil, um banheiro para adultos, sala de recursos e 3 profissionais da área, logo tivemos uma grande procura, finalizamos o ano de 2022 com 16 crianças atendidas pela Associação.

No ano de 2023, iniciamos nossos atendimentos com 18 crianças de 1 ano à 5 anos e 11 meses da educação básica, reformamos a Associação para aumentar nossos atendimentos e ficar de acordo com a legislação do Município, finalizamos o ano com 21 crianças atendidas de forma integral e 2 de forma parcial.

Em 2024, iniciamos nossos atendimentos com 23 crianças de 1 ano à 5 anos e 11 meses da educação básica. A Instituição conta com 7 profissionais qualificados que dentro das suas competências e habilidades dedicam seus conhecimentos em prol dos menos favorecidos que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social. A equipe de atendimento é multidisciplinar, pois se entende que todas as áreas de saberes devem somar para garantir um resultado de excelência nosso espaço está mais amplo, com 3 salas de atividades, dividiada em sala do Berçário crianças de (1 ano à 2 anos de idade), sala do Maternal I crianças de (2 anos à 3 anos de idade), sala Maternal II e Jardim crianças de (4 nos à 5 anos de idade), pátio amplo, cozinha, refeitório, 2 banheiros infantil e 1 banheiro para adultos e secretária. Atualmente estamos atendendo 31 crianças.

Guiada pela Pedagogia Montessoriana - O objetivo do método é unir o mundo externo e interno à criança, tudo que a rodeia e tudo o que acontece dentro dela, de forma que ela tenha liberdade e autonomia de criar, descobrir, experimentar, aprender de forma espontânea e no seu próprio ritmo, sem imposições ou regras, mas de modo que ela expresse a sua personalidade e desejos, criando seu próprio estilo de aprendizado, de forma leve e feliz, tem uma ênfase na autonomia, liberdade com limites e respeito pelo desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas da criança. Nesse Método, é levado em consideração o desenvolvimento de cada aluno de forma individual.

A instituição Associação Estrelinhas de Ouro tem a missão e o compromisso com a VIDA e desenvolve seu potencial educativo, cultural por meio dos programas e projetos sociais, visando o crescimento e desenvolvimento local, como também, o resgate da auto estima e envolvimento da comunidade na superação das dificuldades tanto familiar quanto comunitária.

Serviço de Fortalecimento de Vínculos (1 ano á 5 anos e 11 meses)

Descrição de Ação: Oferecer às crianças atividades que proporcionem o desenvolvimento de habilidades e uma experiência de sociabilidade em ambiente protegido, resgatando as potencialidades e criando valores e atitudes que contribuam decisivamente para sua formação, crescimento e desenvolvimento físico, cognitivo, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Seus objetivos:

1. Oferecer atividades lúdicas e recreativas, musicalidade, teatro e esportivas;

2. Estabelecer um espaço de proteção conforme o preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. Reduzir os índices de acolhimento institucional;
4. Fortalecer os vínculos familiares;
5. Reduzir as evasões e faltas escolares;
6. Melhorar o desempenho e a frequência escolar;
7. Aumentar o desenvolvimento cognitivo e motor;
8. Estimular a sociabilidade e o respeito às regras e normas e convivência.

Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente pleito.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ FREITAS, VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 21/11/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0813188** e o código CRC **5C7AB310**.